

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO

EDITAL de 1º, 2º LEILÃO e INTIMAÇÃO, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído da Ação de Cobrança em fase de Execução, movida pelo **CONDOMÍNIO POLO INTEGRADO COMANDANTE ERNANI DO AMARAL PEIXOTO** em face do **CHRISTIANO HELAL DE PAULA**, proc. n.º **0009496-61.2008.8.19.0004 (2008.004.009.428-0)**, na forma abaixo: O (A) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da Vara Cível acima, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à **CHRISTIANO HELAL DE PAULA, que teve sua revelia decretada às fls. 81, bem como herdeiros, sucessores, interessados e eventuais ocupantes do imóvel**, cumprindo a exigência contida no Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil, de que no dia **07/12/2018 às 15:30 horas**, no Átrio do Fórum de São Gonçalo, sito à Rua Getúlio Vargas, 2512 - Santa Catarina - São Gonçalo/RJ e concomitantemente pelo site www.jvleiloes.lrl.br, a Leiloeira Pública Oficial JULIANA VETTORAZZO, apregoará e venderá acima da avaliação, ou no dia **14/12/2018** no mesmo horário, local e no mesmo site, pela melhor oferta o imóvel descrito, penhorado e constante do **Laudo de Avaliação** às fls. 147, a seguir: **IMÓVEL** designado com Avenida Augusto Rush, nº 45 – apartamento 1002 do bloco 12 – Colubandê, situado em zona urbana do 1º Distrito do Município de São Gonçalo; cujas descrições e característica são as constantes do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de São Gonçalo sob a matrícula nº 28.179, devidamente inscrito junto a PMSG sob o nº 130.048, onde se encontra edificado um apartamento construído em alvenaria, próprio para residência que se divide em: sala, dois quartos, corredor, cozinha, banheiro e área de serviço com piso de cerâmica, paredes com massa e pintura na sala e nos quartos e paredes revestidas por azulejos nos demais cômodos, portas de madeira, janelas em esquadria de alumínio. Este apartamento possui laje e se encontra em razoável estado de conservação. Esta rua é plana e asfaltada. **FOI ATRIBUÍDO** ao imóvel acima descrito de forma **INDIRETA** o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em 13/10/2015 que atualizado pela UFIR em 10/2018 importa em R\$ 182.192,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e noventa e dois reais)**. Informando que, caso o imóvel seja arrematado, o valor será depositado em conta judicial à disposição deste Juízo, até o trânsito em julgado do processo que tramita na 3ª Vara Federal do Espírito Santo (2008.50.01.001.475-0), como determinado por este Juízo, e para o conhecimento de todos os créditos que recaem sobre o

bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, conforme prevê o Art. 908 do CPC. As certidões referentes ao Art. 267, inciso XXIII da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça, serão lidas pela Sra. Leiloeira no ato do pregão, bem como todos os gravames e débitos que recaiam sobre o imóvel. Ficam o executado (REVEL) e possíveis interessados direta ou indiretamente, intimados e cientificados dos Leilões por intermédio deste edital de conformidade com a lei. Correrão por conta do arrematante todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor. A partir da data da arrematação todas as despesas (tributos, cotas condominiais, taxas e outros) passarão a ser de inteira responsabilidade do comprador. E para que chegue ao conhecimento dos interessados foi expedido o presente, que será publicado através do site de leilões online da Leiloeira: www.jvleiloes.lel.br, de acordo com o Art. 887 § 2º do NCPC e afixado no local de costume. Pagamento: Preço à vista, acrescido de 5% de comissão da Leiloeira na arrematação, e nos casos de adjudicação, remição, acordo, pagamento espontâneo ou parcelamento, após o início dos procedimentos e antes das datas designadas, será devida a comissão de 5% da Leiloeira sobre o valor da avaliação do bem imóvel, custas de cartório de 1% até o limite máximo permitido por lei. Demais informações serão prestadas pela Leiloeira no ato do Leilão, suprimindo qualquer omissão porventura existente no presente Edital. Dado e passado na cidade de São Gonçalo/RJ, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. Eu, ___ responsável pelo cartório, o fiz digitar e subscrevo. (ass) Juiz(a) de Direito